

PORTARIA Nº 921, DE 25 DE SETEMBRO 2019.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **EDELTRAUDE MARIA ZILLI** e dá outras providências.

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021070.1.00048/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora **EDELTRAUDE MARIA ZILLI** - Matrícula 195, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Hospital e Maternidade Sagrada Família. | 16/03/1977 a 30/01/1979 | 01 ano, 10 meses, 15 dias. |
| Provincialado da SSma Trindade. | 01/03/1979 a 30/11/1979 | 00 ano, 09 meses, 00 dia. |
| Associação Beneficente Hospitalar de Cedro. | 01/03/1980 a 13/12/1983 | 03 anos, 09 meses, 13 dias. |
| Contribuição Individual nº 11424447156. | 01/08/2001 a 31/08/2001 | 00 ano, 00 mês, 00 dia. |
| TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS | | 2.344 |
| TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | 06 anos, 05 meses e 04 dias. |

Art. 2º. O período averbado compreende em **2.344 dias líquidos**, correspondendo há **06 anos, 05 meses e 04 dias**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração